



**Porque e Como  
criar Comissões  
pelos Objetivos de  
Desenvolvimento  
Sustentável:**

**Um Breve  
Passo a Passo**

Visão Mundial





1

## Introdução

**O**s Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um chamado universal para ação contra a pobreza, em favor da proteção do planeta e da garantia de que todas as pessoas tenham todos os seus direitos garantidos e possam alcançar a paz e prosperidade. Esses 17 Objetivos foram construídos para dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e incluíram novos desafios a serem enfrentados – como a mudança global do clima, a desigualdade, a inovação, o consumo sustentável, a paz e a justiça – entre as prioridades. Os ODS são interconectados – o sucesso de um dos objetivos depende também de temas que estão associados a outros ODS, portanto espera-se que a Agenda 2030 seja trabalhada de forma integral e articulada.

Alcançar os ODS exige, portanto, uma gestão pública comprometida em fazer avançar os direitos sociais, econômicos e ambientais, capaz de tomar decisões que visem melhorar a qualidade de vida, de forma sustentável, da atual e das futuras gerações. Os ODS são uma agenda de Estado, não de governo, o que significa que o Brasil tem o dever de implementar a Agenda 2030, independentemente de quem governa o país. Ou seja, para além do Governo Federal, é também papel de todos os estados e municípios integrarem suas políticas aos ODS, utilizando suas metas e indicadores como

um guia para de maneira pragmática, caminhar em prol do desenvolvimento sustentável, sem deixar ninguém para trás.

A implementação dessa Agenda é um dever das autoridades políticas brasileiras e dos setores que compõem o Estado. Assim, a Resolução 70/1/2015 chama também à esta responsabilidade a Academia, o setor privado e todos os grupos da sociedade civil. Essa participação ampla tem se mostrado a maneira mais efetiva para que as políticas públicas alinhadas aos ODS alcancem o maior número de pessoas.

É preciso que a sociedade como um todo e as comunidades, particularmente, participem desse processo, daí a importância das Comissões Estaduais e Municipais dos ODS. Esses órgãos colegiados têm como dever internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável subscrita pelo Brasil junto à da Organização das Nações Unidas (ONU),

Este Guia apresenta algumas experiências de governança da Agenda 2030 no Brasil e no mundo, além de orientações e subsídios para que Governos Municipais e Estaduais se inspirem e criem seus espaços de governança para implementação da Agenda 2030, de acordo com suas realidades locais.

A black and white photograph of three people (two men and one woman) looking at a screen. The woman is in the center, looking down at the screen. The man on the left is looking at the screen with his hand on his chin. The man on the right is looking at the screen. The image is decorated with colorful squares in the corners.

## 2

# As comissões estaduais e municipais dos ODS

É sempre importante reforçar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estão alinhados à Constituição Federal brasileira, com foco na promoção de um desenvolvimento inclusivo, na qualidade de vida e bem-estar de todas as pessoas, considerando os territórios, a prosperidade e a paz. A Agenda 2030, portanto, não é uma agenda externa ou imposta pela ONU e o Brasil atuou fortemente na sua negociação e aprovação.<sup>1</sup>

A institucionalização de uma Comissão para promover e alinhar os ODS nas instituições e políticas estaduais ou municipais é parte estrutural do processo de implementação da Agenda 2030 nas unidades federativas, pois sua missão é organizar agendas e alinhar ações para planejar, executar e monitorar as ações em prol dos ODS no estado ou município, integrando as três dimensões da Agenda 2030: a econômica, a ambiental e a social.

Em um momento em que o Brasil se afasta cada vez mais da agenda do desenvolvimento sustentável, como aponta o Relatório Luz, é fundamental que estados e muni-

<sup>1</sup> ABONG. Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais. A ABONG e a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável: participação social para transformar o mundo. 2016.

cípios façam a sua parte, pois o alinhamento de suas políticas aos ODS contribuirá para a melhoria do bem-estar social e do meio ambiente.

As Comissões sobre os ODS, em âmbito nacional, estadual ou municipal, são órgãos colegiados necessários para a disseminação e internalização da Agenda 2030 na gestão pública. Elas servem para difundir, articular e dar transparência ao processo de alinhamento das políticas e orçamentos às metas e indicadores estabelecidos na Agenda 2030 nos mais diversos territórios.

É ideal que a Comissão se torne a instância responsável pelo monitoramento e avaliação do processo de implementação dos ODS nas unidades federativas. Para tal, espera-se que a equipe envolvida nesse projeto se ocupe da disseminação da Agenda por meio de ações informativas e de formação de agentes multiplicadores, além de trabalhar de forma a incluir diferentes setores da sociedade em todas as etapas do processo e garantir a elaboração de uma Agenda de curto, médio e longo prazo, considerando que as metas devem ser alcançadas até o ano de 2030.

As Comissões, uma vez criadas pelos governos e estabelecidas, têm a prerrogativa de definir seus próprios objetivos, desde que estejam alinhados a uma metodologia que tenha como fim a implementação da Agenda 2030. Dentre eles, podem figurar os seguintes:

- Diagnóstico sobre as políticas em curso e o grau de alinhamento já existente aos ODS;
- Elaboração de um plano de ação para implementação local da Agenda 2030;
- Definição de estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS;
- Acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do plano e elaboração de relatórios periódicos sobre as ações da Comissão e seus parceiros;

- Elaboração de subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais. A ONU, por exemplo, tem espaços de participação formal para os governos locais.
- As Comissões podem ser espaços ricos de diálogo sobre o desenvolvimento sustentável com outros órgãos colegiados, podendo também mapear, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas do próprio município ou estado que colaborem para o alcance dos ODS.
- Finalmente, as Comissões podem e devem aproximar a sociedade civil e os/as responsáveis pelas políticas públicas e ajudar no fomento de parcerias estratégicas com órgãos e entidades públicas das unidades federativas nos níveis nacional, estadual, distrital e municipal.

Estes são exemplos de uma agenda básica para a Comissão, mas muito mais pode ser feito e definido, a partir da realidade local. Nos próximos capítulos serão apresentadas algumas experiências brasileiras na criação de instâncias governamentais dedicadas à implementação da Agenda 2030 no estado ou município.



# 3

## Governança da Agenda 2030 no Brasil

### 3.1 – A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – CNODS e a Secretaria de Governo da Presidência da República

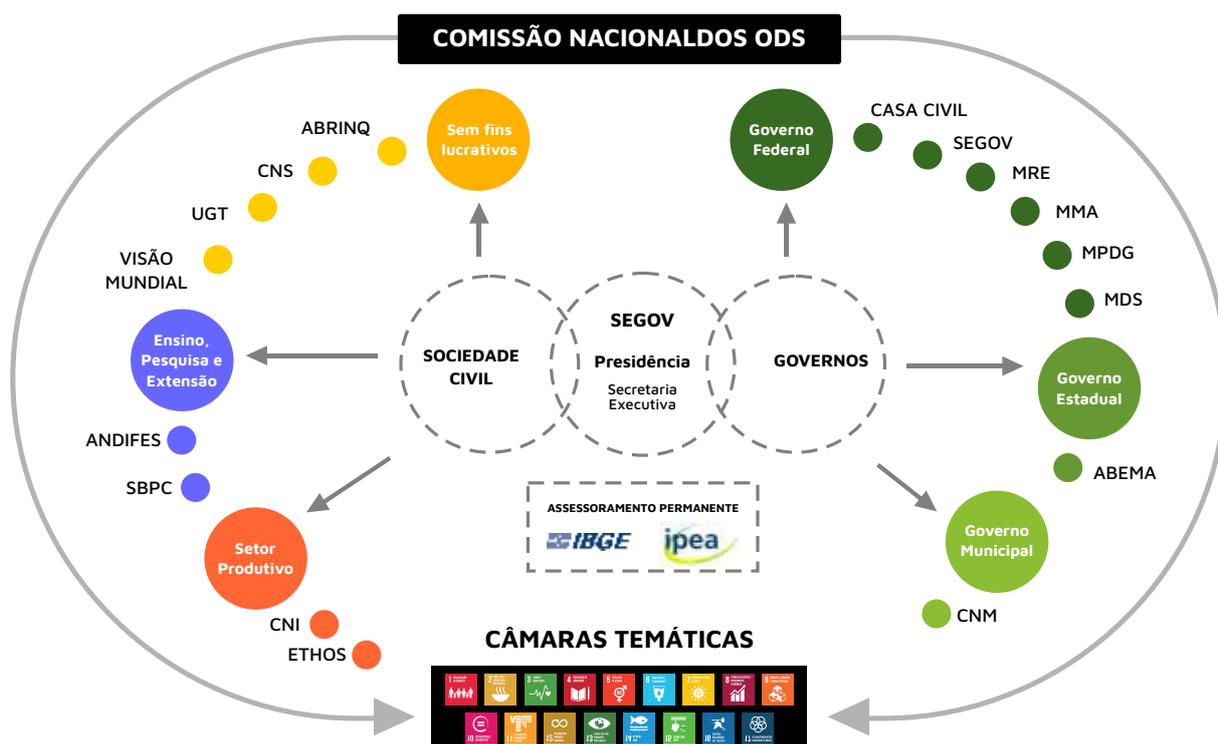
A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – CNODS foi instituída por meio do [Decreto N° 8.892/2016](#) com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência às ações relacionadas à Agenda 2030 no Brasil, mas seus trabalhos foram encerrados em 29 de junho de 2019 – junto com a de centenas de outros espaços nacionais – por meio do Decreto N° 9.759/2019 que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

A criação da CNDOS foi um dos compromissos assumidos pelo governo brasileiro a partir das demandas da sociedade civil organizada, particularmente do GT A2030, e tinha como competências elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030; propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS; acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos; elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais; identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS e promover a articulação com órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual, distrital e municipal.

A CNODS integrava a estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV, que exercia a Presidência e a Secretaria Executiva da Comissão. Tinha como órgãos de assessoramento técnico permanente o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, responsável pela construção de subsídios para definição e monitoramento dos indicadores nacionais e pela produção de estudos, análises de dados e elaboração de propostas de relatórios periódicos para subsidiar a Comissão. E o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, responsável pela orientação da discussão dos indicadores globais, pelo levantamento e produção de dados, pela construção de subsídios para a discussão acerca da definição e monitoramento dos indicadores nacionais e pelo apoio à elaboração de propostas dos relatórios periódicos, relativos à Agenda 2030.

A CNODS também podia ser subsidiada por Câmaras Temáticas, que tinham a finalidade de produzir estudos e elaborar propostas relacionadas à implementação dos ODS. E, muito importante: a Comissão Nacional dos ODS foi um colegiado paritário, composto por representantes titulares e suplentes de órgãos do Poder Executivo Federal e da sociedade civil que foram escolhidos/as por meio de seleção pública coordenada pela SEGOV.

Sua composição e estrutura podem ser observadas na imagem abaixo:



Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da CNODS.

Em dezembro de 2017, foi lançado finalmente o [Plano de Ação da CNODS](#), que visava orientar a implementação da Agenda 2030 no país. O Plano de Ação foi composto por cinco eixos estratégicos, sendo o primeiro de caráter transversal e os demais de caráter finalístico. São eles: Gestão e Governança da Comissão, Disseminação da Agenda 2030, Agenda 2030 Brasil (internalização), Territorialização (interiorização) e Acompanhamento e Monitoramento. No ano seguinte, a CNODS instituiu Comitês de Instalação para a criação de quatro Câmaras Temáticas. Porém apenas uma foi concretizada: a Câmara Temática Parcerias e Meios de Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – CTPMI.

A CTPMI era composta por órgãos do Poder Executivo Federal e organizações da sociedade civil convidadas pela CNODS por representar setores organizados ou redes nacionais voltadas para a implementação da Agenda 2030 no Brasil, como foi o caso do GT Agenda 2030. Ela tinha como órgãos de assessoramento técnico permanente a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, o IBGE e o IPEA. A Câmara tinha a finalidade de elaborar estudos técnicos e propostas, referentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de políticas e ações relativas às parcerias e aos meios de implementação da Agenda 2030, para subsidiar as decisões da CNODS. A CTPMI foi extinta, juntamente com a CNODS, por meio do Decreto N° 9.759/2019.

Após a extinção da CNODS, o Governo Federal publicou o Decreto n° 9.980/2019 estabelecendo como competências da Secretaria Especial de Articulação Social – SEAS, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV: assistir o Ministro da SEGOV nos temas relativos aos ODS; articular as ações de internalização da Agenda 2030, no âmbito do Governo Federal, em conjunto com a Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República – SAF e os entes federativos; solicitar aos órgãos governamentais informações sobre a implementação dos ODS e consolidá-las.

Atualmente a Presidência da República considera este arranjo institucional como o novo modelo de governança da Agenda 2030 no Brasil.

### **3. 2. Experiências de Governos Subnacionais**

Apesar de ter durado pouco tempo, um dos resultados da estratégia de Territorialização da CNODS, foi a criação das Comissões ODS em sete estados: Maranhão, Pernambuco, Goiás, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, São Paulo e Piauí. Alguns Municípios também criaram Comissões ODS. Nas próximas seções serão apresentadas iniciativas que possuem estruturas que diferem do formato proposto pela CNODS.

#### **3. 2.1. Governo do Estado do Maranhão**

A primeira Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – CEODS criada no Brasil foi instituída pelo Decreto nº 33.115/ 2017 e é composta por sete órgãos do Governo do Maranhão. Ela é presidida pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP e a Coordenação Executiva é exercida pela Secretaria de Governo – SEGOV.

A CEODS é responsável por articular todos os órgãos de governo visando garantir que as ações do Estado estejam alinhadas com os indicadores e metas dos ODS, além de monitorar e avaliar o processo de implementação da Agenda 2030 no Estado.

Como resultado, o planejamento estratégico do Estado definiu quatro eixos programáticos que devem ser executados de forma integrada: o Plano de Desenvolvimento Maranhão 2030, o PPA 2020-2023, a nova Regionalização para o Desenvolvimento e o Sistema Estadual de Informações. O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC desenvolveu um sistema de indicadores alinhados aos ODS para monitorar a implementação dessa estratégia.

### **3.2.2. Governo do Distrito Federal**

A Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi instituída pelo Governo do Distrito Federal – GDF em setembro de 2018 por meio do Decreto N° 39.322/2018. Colegiado de natureza consultiva, visava promover a articulação, a mobilização e o diálogo com os órgãos distritais e a sociedade civil no que se refere à implementação da Agenda 2030. O colegiado seria composto por sete órgãos do GDF e cinco organizações da sociedade civil selecionadas por meio de edital. Porém, devido ao período eleitoral, seus membros não foram empossados e a Comissão não foi instituída.

Em novembro de 2020 o GDF publicou o Decreto N° 41.441/2020 alterando a composição da Comissão, que atualmente é composta apenas por órgãos do GDF, sem representantes da sociedade civil.

### **2.3. Prefeitura de São Paulo**

A Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foi instituída por meio do Decreto n° 57.718/2017, e é composta por 25 representantes de órgãos da Prefeitura de São Paulo e 25 representantes da sociedade civil, selecionados/as por meio de edital público. A Coordenação é feita pela Secretaria do Governo Municipal e a Secretaria Executiva é feita pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

A Lei Municipal N° 16.817/2018, que substituiu o Decreto anterior, autorizou a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 preceituando que esta é uma instância colegiada paritária, de natureza consultiva e deliberativa, com composição intersecretarial, que tem a finalidade de efetivar o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030.

A Lei estabelece que uma das competências da Comissão é promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil

para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal. Também permite que a Comissão convide representantes dos órgãos públicos, da sociedade civil e do setor privado para colaborar com as suas atividades e que firme Termos de Colaboração, Termos de Parceria, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação com entidades governamentais e/ou da sociedade civil, para a realização de suas atividades finalísticas.

#### **3.2.4. Prefeitura de Barcarena**

O município de Barcarena/PA apresenta uma configuração interessante devido a seu longo histórico com a institucionalização das Agendas de Desenvolvimento da ONU, iniciado em 2013 com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. Desde então, servidores/as públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, academia, organizações da sociedade civil, setor privado, igrejas, Conselhos de Políticas Públicas, entre outros, foram engajados por meio das diversas atividades promovidas pela Prefeitura, como seminários e oficinas sobre as Agendas, campanhas de comunicação e audiências públicas.

Então o espaço para agregar todos esses atores para planejar as ações no município foi o Núcleo ODM Barcarena, vinculado ao Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade – MNCS. Em julho de 2015 a Prefeitura se desvinculou do MNCS e, junto com outras instituições, fundou a Rede ODS Brasil. Como o coletivo é estruturado em Grupos Temáticos – GT, as instituições que integravam o Núcleo foram redistribuídas conforme sua área de atuação e interesse.

Por exemplo, o GT Igualdade e Equidade de Gênero é facilitado pela Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres e agrega diversos órgãos da Prefeitura e de outros Poderes, como o Fórum Municipal, a Delegacia da Mulher, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher além de movimentos sociais feministas e organizações da sociedade civil. Já o Grupo Amigos do Meio Ambiente, facilitado pela Secretaria de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, agrega empresas locais, Conselho Municipal de Meio Ambiente, organizações ambientalistas, escolas e diversos órgãos da Prefeitura.

De modo geral, cada Secretaria Municipal possui uma ampla rede de instituições parceiras de diversos segmentos da sociedade que planejam e executam ações que contribuam para a democratização e o fortalecimento dessas temáticas no município.

Quando a estratégia de Territorialização foi lançada pela CNODS, em 2017, o município optou por não criar uma Comissão Municipal para os ODS pois a Agenda 2030 já é pauta de diversos Conselhos Municipais de Políticas Públicas. Além disso, considerou-se que a seleção de membros para este novo colegiado deixaria de fora instituições engajadas com a Agenda há anos, já que a Comissão teria um número limitado de integrantes. No âmbito interno da Prefeitura, o Decreto N° 436/2017 estabelece que compete ao Gabinete do Prefeito coordenar a interlocução entre os órgãos da Administração Pública Municipal no que se refere à Agenda 2030. Em suma, o município possui dois mecanismos distintos de governança da Agenda 2030: um para dentro da Prefeitura, conduzido pelo Gabinete do Prefeito; e outro para fora, conduzido pelos Grupos Temáticos da Rede ODS Brasil.

## Saiba mais

[Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal](#)

[Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Goiás](#)

[Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Pernambuco](#)

[Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Maranhão](#)

[Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Piauí](#)

[Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte](#)

[Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de São Paulo](#)

[Governança da Agenda 2030 em Barcarena](#)



## 4

### Como formar uma comissão dos ODS?

**C**omo visto, há muitas maneiras de se estabelecer uma estrutura de governança para os ODS no seu Município ou Estado.

O colegiado pode ser consultivo ou deliberativo, a depender do edital para sua conformação, mas precisa ser estruturado como um mecanismo de governança responsável por articular políticas públicas em todos os órgãos do Executivo, em consonância com a Agenda 2030, considerando seus três pilares de sustentabilidade: ambiental, econômico e social.

Para tal, é importante que seus membros tenham poder de fazer avançar o processo de alinhamento das políticas públicas aos ODS. Assim, quanto mais representantes de alto escalão e mais próxima às instâncias máximas de decisão, mais eficaz a Comissão será.

Alguns passos para formar uma Comissão ativa, reconhecida e efetiva são:

- Estabelecer um diálogo com todas as partes interessadas – sociedade civil, academia, parlamento, justiça, setor privado e secretarias de governo do Estado e/ou município – que discutam a importância da Agenda 2030 e esta-

beleçam as bases para a criação do colegiado de forma a garantir sua legitimidade e interesse social;

- Como resultado desse diálogo, iniciar a formatação de um decreto do Poder Executivo, definindo suas competências, natureza, composição, periodicidade das reuniões, entre outros detalhes;
- É importante que a participação na comissão seja considerada prestação de serviço público, não remunerado, e a composição seja paritária, reforçando seu aspecto democrático;
- A participação da sociedade civil deve ser garantida via edital de chamamento público amplamente divulgado, não por convite;
- Para seleção das candidaturas, deve ser criado um comitê específico de conhecimento público e representação plural;
- É fundamental que o colegiado tenha representantes com conhecimento e/ou atuação nos três eixos da Agenda 2030: social, ambiental e econômico;
- Definida sua composição, o lançamento da Comissão deve contar com um grande esforço de todas as partes envolvidas para sua divulgação.

#### 4.1. Exemplos de decretos que criam e estruturam Comissões:

**Pernambuco:** <https://tinyurl.com/comissao-pe>

**Goiás:** <https://tinyurl.com/comissao-go>

**Rio Grande do Norte:** <https://tinyurl.com/comissao-rn>

**Distrito Federal:** <https://tinyurl.com/comissao-df>



## Considerações finais

**H**á um consenso global entre Organismos Internacionais, Estados Membros da ONU, Governos Subnacionais e demais segmentos da sociedade de que Governos Nacionais e Subnacionais devem adotar o modelo de governança que melhor se adequa à sua realidade.

O GTSC A2030 entende que a articulação e institucionalização dos espaços de governança podem ocorrer de diferentes formas e ser implementado em diversas etapas. Mas também relembra que o processo que nos levou à definição da A2030 foi liderada pelos Estados Membro da ONU, com ampla participação dos grupos da sociedade civil e outras partes interessadas, através de diferentes plataformas. Essa participação ampliada tem se mostrado, seis anos depois da adoção da Agenda 2030 essencial tanto nos planejamentos em nível global, como nos territórios, em todos os níveis, especialmente para dar voz e respostas às populações mais vulneráveis e excluídas, de maneira que possam também dar sua contribuição à implementação da Agenda 2030.

Para mais informações sobre engajamento de atores acesse [https://sustainabledevelopment.un.org/mgos -A/72/124E/2018/3](https://sustainabledevelopment.un.org/mgos-A/72/124E/2018/3) para. 43

A participação da sociedade civil, seja ela composta por membros de organizações não governamentais, sindicatos, academia, ou setor privado é importante, portanto, para que os interesses do poder público reflitam as demandas dos demais setores e da sociedade como um todo.

Assim, os espaços de participação, garantidos por diversos padrões internacionais e também pela ampla tradição de participação social do Brasil precisam ser mantidos também nos espaços de governança dos ODS, uma vez que a garantia de poder participar, deliberar e ser consultado resultará em uma melhor localização da Agenda 2030, principalmente no que concerne aos Governos Subnacionais.

A criação de espaços de governança para que a Agenda 2030 avance no Brasil é, portanto, fundamental. Pois além de atender às necessidades específicas do território e incorporar agentes que de outra forma não teriam voz, contribuem para que, de fato, os ODS sejam globalmente implementados.

É através desses espaços de governança, formais e reconhecidos, que mais organizadamente e mais rapidamente traduzirá a Agenda 2030 em direitos garantidos e implementados no âmbito social, ambiental e econômico.

## Saiba mais

**Acordo de Paris:**

<https://tinyurl.com/acordo-paris>

**Agenda 2030:**

<https://tinyurl.com/onu-agenda2030>

**Conferência de Adis Abeba:**

<https://tinyurl.com/adis-abeba>

**ODM:**

<https://tinyurl.com/odm2000>

**Participação de governos locais na ONU:**

<https://tinyurl.com/governos-locais>

**Relatório Luz:**

<https://tinyurl.com/relatorio-luz>



## Sobre o GTSC A2030

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC A2030) é uma coalizão que cerca de 60 organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns, redes, universidades, fundações e federações brasileiras. O GTSC A2030 trabalha para fazer da palavra acordada ação efetiva no cotidiano do país, incidindo sobre o Estado brasileiro e as organizações multilaterais, promovendo o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades e às injustiças e o fortalecimento de direitos universais, indivisíveis e interdependentes, com base no pleno envolvimento da sociedade civil em todos os espaços de tomada de decisão.

O grupo foi formado a partir do entendimento de que a definição e implementação dos ODS devem levar em conta o acúmulo das Organizações da Sociedade Civil que vêm trabalhando diretamente na defesa de direitos, no combate à desigualdade e no respeito aos limites do planeta.

O GT Agenda 2030 foi formalizado em 9 de setembro de 2014 e é resultado do constante encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda Pós-2015 e seus desdobramentos que resultaram na resolução “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” firmada pelos 193 países-

membros da ONU, incluindo o Brasil, durante a 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2015.

O GTSC A2030, com seu caráter multidisciplinar, atua na difusão, promoção e monitoramento da implementação dos ODS e da Agenda de Ação de Adis Abeba em âmbito local, nacional e internacional. Entre as suas principais ações estão: a construção de parcerias com setores públicos, sociedade civil e Sistema ONU para promoção, disseminação e monitoramento da Agenda 2030; a incidência junto a governos, parlamentos, judiciário, instâncias fiscalizadoras nacionais e locais, com o objetivo de alinhar políticas e orçamentos públicos aos ODS; e a produção de conteúdos e análises críticas propositivas, entre eles o Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030.

O Grupo de Trabalho é cofacilitado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) e pela ACT Promoção da Saúde.

**Integrantes do GTSC A2030:** [www.gtagenda2030.org.br/quem-faz](http://www.gtagenda2030.org.br/quem-faz).



*Soropositividade, Comunicação e Gênero*



## Expediente

REALIZAÇÃO: Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030

ORGANIZAÇÃO: Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero e Visão Mundial

REDAÇÃO: Patrícia Miranda Menezes e Alessandra Nilo, com colaboração de Fabiana Kent